



3ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2024 – FMS

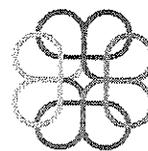
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para “Prestação de serviços, para realização de consultas, elencados pelos grupos da tabela do SIGTAP - sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS e demais regramentos, pelo período de doze meses, por valores iguais aos definidos na tabela de valores vigente CIS - AMFRI disponível no site da AMFRI, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos”.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro a Agente de Contratação e equipe de apoio reuniu-se para abertura dos envelopes da empresa: PROMAIS CONSULTAS E EXAMES.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão verificou que:

A empresa PROMAIS CONSULTAS E EXAMES, não apresentou os seguintes documentos:

- 7.1.1 Cédula de Identidade dos proprietários pela firma e assinante do credenciamento;
- Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados. (se o representante da empresa não estiver presente no certame);
- 7.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2.1 Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.2.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.2.3 – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas;
- 7.3.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005;
- 7.4.1 Cópia do registro VIGENTE do laboratório junto ao CRM/SC;
- 7.4.2 Cédula de identidade e CPF (do responsável técnico/médico);
- 7.4.3 Diploma do curso superior em medicina com reconhecimento pelo órgão competente;
- 7.4.4 Cópia da carteira profissional do responsável técnico CRM/SC e comprovante de regularidade junto ao conselho e;





- 7.4.5 Alvará Sanitário, expedido pelo órgão federal ou estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário dos serviços exercidos pelos interessados, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação;
- 11.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo X deste Edital, assinado por quem de direito.

Bem como, apresentou:

- Anexo II - Procedimentos com finalidade diagnóstica com divergência de valor e quantidade no item: MÉDICO PSQUIATRA INFANTIL.

A agente de contratação e equipe de apoio declara INABILITADA a empresa PROMAIS CONSULTAS E EXAMES.

Diante do exposto a empresa têm o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de razões recursais, desde já fica informada a licitante do prazo de recurso até o dia 30/08/2024.

Declarada então encerrada a sessão para aguardo de prazo recursal.

Bombinhas, 26 de agosto de 2024.

Heloísa Mafra Pinheiro Lima
Agente de Contratação

Margali Fuck de Almeida
Equipe de apoio

Hugo Renato Pinheiro
Equipe de apoio

